RESOLUÇÃO Nº 619 DE 12 DE MAIO DE 2003.

"Revê os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, POR SEU PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 54 LOMMP C/C ART. 142 DO RICMMP, CONSOANTE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO E AUTORIA DA MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1°- Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), incidentes sobre os valores atuais, a partir de 1° de abril de 2003, os subsídios básicos dos Vereadores do Município de Miguel Pereira.

Art.2° - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentarias próprias vigentes.

Art.3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de maio de 2003.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
PRESIDENTE